



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Excelentíssimo Senhor Ministro LUIZ FUX, Relator do Recurso Extraordinário nº 561.836/RN

A UNIÃO, representada por seu Advogado-Geral (art. 4º, III da Lei Complementar nº 73/93), nos autos do recurso extraordinário em referência, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **ratificar** os Embargos de Declaração apresentados em 27/08/2014 (Petição nº 38.274/2014).

Vem ademais, **requerer** a juntada de tais Embargos de Declaração aos autos físicos do processo.

Nesses termos, pede deferimento.

Brasília, 22 de setembro de 2014.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS
Advogado-Geral da União

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA
Secretária-Geral de Contencioso¹

MILTON MARTINS AVELAR
Advogado da União

¹ Portaria de delegação nº 476, publicada no DOU de 17 de maio de 2007.